



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Procuradoria Geral do Município*

## DECRETO Nº 3280/2012

**"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO TITULAR DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS".**

**Antonio Cavalcante**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 30, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado para compor o **Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo** em substituição a **João Laertes da Costa**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Símbolo MAG-1, a servidora **Maria Cecília dos Santos** ocupante do cargo efetivo de Professora, Símbolo MAG-01, Classe B, Nivel III, na qualidade de Representante Titular do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07 de julho do corrente ano**, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE.**

Antonio Cavalcante

**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO ANO III Nº 637  
09 DE agosto DE 2012



# Diário Oficial

ANO III - Nº 637

## Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 09 de Agosto de 2012

### DECRETO

DECRETO Nº 3280/2012

**"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO TITULAR DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo em substituição a João Laertes da Costa, ocupante do cargo efetivo de Professor, Símbolo MAG-1, a servidora Maria Cecília dos Santos ocupante do cargo efetivo de Professora, Símbolo MAG-01, Classe B, Nível III, na qualidade de Representante Titular do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3281/2012

**"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, em substituição à servidora Nilva da Silva Ramos, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Símbolo ADM-3, a servidora Odete do Amaral Schunemann, ocupante do cargo de Supervisora de Merenda, Símbolo ADM-1, na qualidade de Representante Titular do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO

Republicada por Incorreção  
LEI Nº. 840/2012

Autor: Poder Executivo  
Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de

## Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO  
LTDA EPP:06308429000127

Atualizado por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127  
CNPJ: 06.308.429/0001-27  
Endereço: R. São João, 100 - Centro, Mundo Novo - MS  
Fone: (67) 3333-1111  
E-mail: atendimento@mmtecnologia.com.br

Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2012, crédito suplementar no valor de **R\$ 226.812,24 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos)**, destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Entidade 3 - Fundo Municipal de Saúde  
08 - Secretaria Municipal de Saúde  
01 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0111.2118 - Manutenção Sec. Municipal de Saúde  
44.90.51.00 - Obras e Instalações

Total..... **R\$ 146.812,24.**

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação, parcial ou total, da seguinte dotação orçamentária:

06 - Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer  
01 - Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer  
23.695.0116.1032 - Fechamento Galeria e Constr. Praça  
44.90.51.00 - Obras e Instalações

Total..... **46.812,24.**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2012, crédito especial no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal de Administração  
01 - Secretaria Municipal de Administração  
04.122.0104.2008 - Manutenção da Sec. Administração  
33.90.92.00 - Despesas Exercícios Anteriores

Total..... **R\$ 100.000,00.**

06 - Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer  
01 - Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer  
12.361.0113.2.025 - Manutenção do Ensino Fundamental  
4.4.90.52.00.00.00.0124 - Equipamentos e Material Permanente

Total..... **20.000,00.**

06 - Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer  
01 - Sec. Mun. Educação, Esporte, Cultura e Lazer  
12.365.0113.2.0245 - Manutenção da Educação Infantil  
4.4.90.52.00.00.00.0124 - Equipamentos e Material Permanente

Total..... **60.000,00.**

Art. 4º Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, e ainda da seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal de Administração  
01 - Secretaria Municipal de Administração  
04.122.0104.2008 - Manutenção da Sec. Administração  
33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Total..... **R\$ 100.000,00.**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA

PORTARIA Nº 212/2012

**CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 17 a 19 e 27, todos da Lei Complementar Municipal nº 022/2000, com suas alterações posteriores,

#### RESOLVE: